

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



MOÇÃO Nº 46/2017

O VEREADOR, BRUNO FISCHER TARDELLI E OUTROS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROPÕEM AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, MOÇÃO DE APLAUSOS EM HOMENAGEM AO SENHOR RAFAEL SOARES MITTESTAINER NOS SEGUINTE TERMOS:

“O Poder Legislativo de Lindóia tem a honra de homenagear ao Guarda Municipal Rafael Soares Mittestainer, pela iniciativa no projeto de conscientização “Pipa sem Cerol” recentemente iniciado em nosso município”.

JUSTIFICATIVA

Com imenso prazer, vimos através do presente, parabenizar este profissional pela iniciativa de tão nobre projeto que tem por principal objetivo a conscientização de nossos jovens dos perigos do uso do Cerol.

Em palestras realizadas junto aos jovens Lindoianos este profissional alertou sobre os riscos que ficam expostos ao praticar a atividade. E foram alertados dos perigos quando utilizam linha com cerol.



Tal campanha além de proporcionar a conscientização de nossos munícipes, também explana sobre a forma segura de usufruir dessa brincadeira que tanta alegria proporciona a nossas crianças.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO

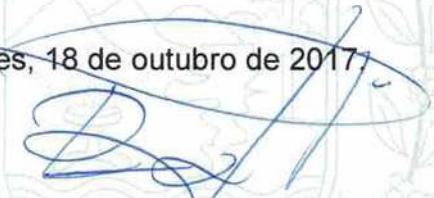


Cabe parabenizar a iniciativa de realizar tão nobre trabalho que esse profissional assumiu e com maestria executou em palestras realizadas aos alunos da rede municipal de ensino.

Não menos importante, devemos parabenizar o apoio dos demais membros da guarda municipal que apoiaram o projeto, bem como a Diretoria de Educação qual reconheceu a importância da iniciativa.

Desse modo, desejamos sucesso profícuo ao Senhor Rafael Mittestainer, fazendo votos que continue alcançando importantes vitórias em suas virtuosas empreitadas.

Sala das sessões, 18 de outubro de 2017


BRUNO FISCHER TARDELLI
Presidente da Câmara


Ademir Domingos do Couto
Vereador Vice Presidente


Marcelo Bueno Loiola
Vereador 2º Secretário

Benedito Orlando Granconato Junior
Vereador 1º Secretário

José Humberto Pietrafesa dos Santos
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA
Recebido em 20/10/2017
Protocolo nº 3667/2017

SECRETARIA